



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.245 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2024 - 20 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### Resolução nº. Can./10/1.555/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

#### RESOLVE:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal

JOSE CARLOS DA MOTA, matrícula funcional nº “34471/1” ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), faltas referente aos dias 27/06/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 06/07/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.206 de 02 de setembro de 2024 - pág. 15, na Resolução N.Rf/08/1.160/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3.997/2024 e Parecer nº966/2024/SEMAD/JURÍDICO, sendo restituído o valor na folha de outubro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can./10/1.556/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal JULIANA APARECIDA CUSTODIO, matrícula funcional nº “114775421/2” ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO I, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), faltas referente aos dias 01/07/2024 a 05/07/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.206 de 02 de setembro de 2024 - págs. 15 e 16, na Resolução N.Rf/08/1.160/2024/SEMAD, conforme folha de frequência, sendo restituído o valor na folha de outubro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/10/1622/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ANGELICA MENDONCA DE PAULA, matrícula funcional nº. “114772281/7” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “02/08/2024 a 28/01/2025”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Outubro de 2024.

**0 mmVander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/10/1.623/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO DUARTE, matrícula nº. “114760703-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, (exceto nas sextas-feiras, contabilizando assim 08 horas semanais), por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 07/11/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.118/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.138/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/10/1.633/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELISANGELA SOUZA, matrícula nº. "131361/1", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 12/08/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 584/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.296/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rf/10/1.641/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

**R E S O L V E:**

Registrar, nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, HEITOR PEREIRA RAMOS, matrícula nº. "131511-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ)"02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 03/10/2018, 04/10/2018 e 07/10/2018 (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, folgas nos dias "08/10/2018, 09/10/2018, 10/10/2018, 29/10/2018, 30/10/2018 e 31/10/2018"

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de outubro de 2024

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rt/10/1642/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar o Servidor Público Municipal, ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ, matrícula funcional nº. 21881-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), da Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.813/2024/SEMAD, a partir de 21/08/2024, considerando que foi concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, por meio da Portaria de Benefício nº 095/2024/PREVID.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de outubro do ano 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/10/1645/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, GISLAINE PATRICIA SANABRIA STROHSCHHEIN, matrícula funcional nº. 114771559-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1071/2024, do Processo Administrativo nº 4.186/2024 a partir do dia 21/10/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO/SEMED nº 079, de 24 de outubro de 2024.**

"Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 073, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Eleições para Diretor, Diretor Adjunto e Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados".

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 073, de 10 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Serão realizadas eleições para escolha de Diretor e Diretor Adjunto nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 26 de novembro do corrente ano, no horário das 08h às 20h."

Art. 2º. Fica revogado o art. 10 da Resolução nº 073, de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 24 de outubro de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Resolução nº. Con/10/1631/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER o Servidor Público Municipal, ALESANDRO LUIZ AMARAL FRANCO, matrícula 114762011-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024, conforme CI nº 1159/SEMED, protocolo na SEMAD/RH em 22/10/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/10/1632/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1723/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 17 do dia 22/12/2023.

**ONDE CONSTA:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114764281-3	TATIANA MELLO DE OLIVEIRA	2020-2021	26/01/2024 – 09/02/2024

**PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114764281-3	TATIANA MELLO DE OLIVEIRA	2021-2022	26/01/2024 – 09/02/2024

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1103/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, criada através do Decreto n. 285/2001, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2001 e constituída nos termos dos Decretos 1837, 2012/2019 e 718/2021, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo (a) servidor(a) público (a) municipal EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR, cargo de Médico, matrícula funcional n. 114770901-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI n. 256/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1104/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, criada através do Decreto n. 285/2001, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2001 e constituída nos termos dos Decretos 1837, 2012/2019 e 718/2021, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo (a) servidor(a) público (a) municipal LILLIAN AQUINO PEDRO, cargo de Assistente Administrativo Indígena, matrícula funcional n. 114771900-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social, nos termos da CI n. 255/2024/DRH/SEMAD.

**RESOLUÇÕES**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1105/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, criada através do Decreto n. 285/2001, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2001 e constituída nos termos dos Decretos 1837, 2012/2019 e 718/2021, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo (a) servidor(a) público(a) municipal NICHOLLAS RAPHAELLE BITETTI FRANCHINI, cargo de Assessor De Planejamento, matrícula funcional n. 114775234/1 - 8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da CI n. 136/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DE PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS**

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 003/2024

Processo nº 138/2024/DL/PMD

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para execução de serviços de gestão municipal por meio de atualização do inventário urbano oficial de Dourados - MS.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.

Método de seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) de acordo com a Política Aplicável: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

As propostas devem ser entregues na sala de reunião da Unidade de Gerenciamento do Programa, localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 08h (oito horas), horário local, do dia 19/12/2024 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.dourados.ms.gov.br>, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07h30 às 13h30 (horário local), telefone (067) 98163-0466 ou pelo e-mail: “[ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br](mailto:ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados, 28 de outubro de 2024.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DE PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS**

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 004/2024

Processo nº 01/2024/DL/PMD

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de empresa especializada na Elaboração de instrumentos de planejamento e apoio a gestão pública para o município de Dourados/MS, contemplando a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDDMAP) e Apoio, assessoramento e engenharia consultiva. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Método de seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) de acordo com a Política Aplicável: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

As propostas devem ser entregues na sala de reunião da Unidade de Gerenciamento do Programa, localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 10h (dez horas), horário local, do dia 19/12/2024 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.dourados.ms.gov.br>, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07h30 às 13h30 (horário local), telefone (067) 98163-0466 ou pelo e-mail: “[ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br](mailto:ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados, 28 de outubro de 2024.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 109/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAMU.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 11/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “[pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais)”; na plataforma eletrônica do pregão “[bllcompras.com](http://bllcompras.com)” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “[transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604](https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604)”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 24 de outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2024/PMD DOURADOS-MS/MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE- MT.**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE-MT, com a finalidade de estabelecer permuta de servidores públicos municipais em caráter gratuito.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE -MT

**EXTRATOS**

CNPJ-MF: 24.772.246/0001-40.

PREFEITO: Miguel Vaz Ribeiro.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência pelo período de 05.07.2024 a 31.12.2024, e poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo.

**DATA DA ASSINATURA: 05 de JULHO de 2024.**

---

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIARIO 6243 EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NEIDE FÁTIMA ARTUZI

CPF: 465.204\*\*\*91\*\*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua 31 de Março, nº 1.945, Jardim dos Estados, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para uso da “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CHÁCARA DOS CAIUÁS”, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado de acordo com o Parecer Técnico nº. 136/2024, e conforme os termos do Processo Licitatório nº. 113/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, bem como a disposição contida no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0142 - Atenção Básica;

2118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pe

33.90..36.15 –Locação de Imóvel

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 124, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).de R\$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

23 DE OUTUBRO DE 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CLAUDIO PIMENTEL DE ASSUNÇÃO - 54178053191

PROCESSO: 315/2023 Pregão Eletrônico nº 084/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**FUNDAÇÕES / LICITAÇÕES - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.019/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORRESSONÂNCIA.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 12/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 24 de outubro de 2024.

**Maria Necilane Pereira de Matos**  
**Pregoeira - FUNSAUD**  
**PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 041/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.032/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO para atuar como backup.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 12/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 24 de outubro de 2024.

**Maria Necilane Pereira de Matos**  
**Pregoeira - FUNSAUD**  
**PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto “P” nº 1.502 de 12 de Março de 2024, bem como permissivo legal da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

Considerando que a empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.746.444/0001-94, com sede à Avenida Londrina, 4572, Zona II, Umuarama – PR, CEP: 87.502-250 neste ato representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.755.180-5 SSP/PR e CPF 481.840.719-49, residente e domiciliado Alameda Bandeirantes, 1693 – Zona III, CEP: 87.504-535, registrou preço com a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2024, cujo objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Considerando que a Decisão Administrativa exarada aos autos do processo em epígrafe, acata o pedido realizado pela empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.746.444/0001-94, acerca do cancelamento dos itens 43 – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 16 g, 44 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 18 g e 45 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 20 g; da Ata de Registro de Preço n. 002/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2023, bem como o devido cancelamento das Ordens de Fornecimento emitidas, nº 03 e 04, do saldo do Contrato nº 039/2024 e Ata de Registro de Preços nº 002/2024, no que diz respeito apenas aos itens 43, 44 e 5. Ressaltando que o cancelamento afasta qualquer exigência de crédito por parte da empresa referente ao item cancelado.

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 23 de outubro de 2024, o Registro de Preços dos itens: 43, 44 e 45, qual seja - 43 – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 16 g, 44 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 18 g e 45 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 20 g; da Ata de Registro de Preços 002/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, bem como o devido cancelamento das Ordens de Fornecimento emitidas, nº 03 e 04, do saldo do Contrato nº 039/2024.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**DEMAIS ATOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4384/2024	29366	Adamastor Arcanjo Junior	Rua Sthefano de Lucca, Q-35, L-02/ Parque Nova Dourados
4385/2024	46768	Adamastor Arcanjo Junior	Rua Sthefano de Lucca, Q-35, L-03/ Parque Nova Dourados
4386/2024	29365	Adamastor Arcanjo Junior	Rua Sthefano de Lucca, Q-35, L-04/ Parque Nova Dourados
4387/2024	29364	Adamastor Arcanjo Junior	Rua Sthefano de Lucca, Q-35, L-05/ Parque Nova Dourados
4452/2024	103648	Adrielli Batista de Almeida	Projetada 02, Q-08, L-07/ Antonio Guilherme
5097/2024	6805	Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC-02, Q-03, L-09/ Pq. Res. Monte Carlo
5098/2024	6806	Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC-02, Q-03, L-10/ Pq. Res. Monte Carlo
5099/2024	6807	Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC-02, Q-03, L-11/ Pq. Res. Monte Carlo
4403/2024	43192	Antonio Batista dos Santos e Outra	Rua Silvia de Araujo Moraes, Q-33, L-24/ Parque Nova Dourados
5221/2024	13853	Antonio Mazotti Neto	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-11, L-01/ Vila Arapongas
4447/2024	42465	Associação dos Empresários Gráficos da Grande Dourados	Rua Docelina Mattos Freitas, Q-20, L-00/ Parque Nova Dourados
3972/2024	40975	Benedito Roberto da Silva	Rua Assai, Q-28, L-04/ Jardim Jóquei Clube
4414/2024	59994	Chen Ying Szu	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-78, L-P/C/ Centro
4437/2024	111305	Corpal Incorporadora e Construtora Ltda	Rua Elza M. Takahashi, Q-24, L-29/ Chacara Castelo I
4438/2024	108536	Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua São Bento do Sul, Q-61, L-02/ Vival dos Ipês
4440/2024	125100	Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Juriti, Q-02, L-16/ Vival dos Ipês III – Area B
4451/2024	103647	Delocindo Maciel de Oliveira	Projetada 02, Q-08, L-06/ Antonio Guilherme
5076/2024	43497	Edivaldo Cunha de Oliveira	Rua Martinho Lutero, Q-18B, L-14/ Jardim Canaa I
5234/2024	13861	Elza Carim Bruschi	Rua Ponta Grossa, Q-11, L-17/ Vila Arapongas
4256/2024	30205	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Esthon Marques, Q-18, L-21/ Parque dos Coqueiros
4262/2024	30220	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Salviano Pedroso, Q-18, L-12/ Parque dos Coqueiros
4263/2024	30218	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Salviano Pedroso, Q-18, L-10/ Parque dos Coqueiros
4324/2024	33415	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Cerejeiras, Q-15, L-23/ Jardim Colibri
3704/2024	50307	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaiotas Ltda	Rua Atilio Torraca de Mattos, Q-02, L-08/ Jardim Novo Horizonte
4441/2024	49904	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaiotas Ltda	Rua Antonio Rafael Nogueira, Q-74, L-03/ Jd. Novo Horizonte
4374/2024	13333	Eraldo Vieira da Silva	Rua Gaspar Alencastro, Q-08, L-01/ Jardim Murakami
4454/2024	11408	Espolio de Antonio Fernando	Rua Cabral, Q-15, L-10/ Jardim Ouro Verde
4359/2024	31692	Eterno de Reitas	Rua Evaristo Ferreira da Silva, Q-22, L-05/ Jardim Canaa III
5169/2024	2697	Fernanda Valentim da Cruz	Rua Eisei Fujinaka, Q-05, L-26/ Altos do Indaiá
4460/2024	19962	Flavia Cristiane Abrão Abdala Ferreira	Rua Humaitá, Q-01, L-06/ Jardim Rigotti
4373/2024	13344	Helder Gonçalves Bezerra	Rua Humberto de Campos, Q-08, L-12/ Jardim Murakami
5173/2024	45266	Hernani Manguiera da Silva	Rua Noca Dauzacker, Q-97, L-19/ Jardim Água Boa
4328/2024	34974	Jeova Alves dos Santos	Rua Olavo Ribeiro dos Santos, Q-53, L-16/ Jardim Guaicurus
4076/2024	8241	José Mickos	Vieira, Q-01, L-8A/ Jardim Universitário
5108/2024	17151	Juliana Gabriela Ferreira	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-24, L-20/ Jardim Maracana
4468/2024	1790	Juvenal de Souza	Rua Helio Vasques, Q-03, L-09/ Jardim Florida II
5090/2024	34747	Lucineide Lopes da Silva	Rua Isabel Cardoso, Q-21A, L-19/ Conjunto Hab. Poravi II
3737/2024	40806	Lurdes Vanderli Fernandes Almeida	Rua Alegrete, Q-13, L-16/ Jardim Jóquei Clube
4422/2024	108978	Marcio Jose Baison e Cia Ltda ME	Rua Irma Lucia Shen, Q-T, L-16/ Vival Castelo
5091/2024	80539	Marina de Souza Godoi	Rua Maria Alves da Silva, Q-21A, L-14/ Conjunto Hab. Poravi II
4458/2024	39356	Maura Garcia	Rua Jose Ferreira Filho, Q-109, L-10/ Parque das Nações II
3530/2024	26028	Neidival Pegorari da Silva Filho e Ou	Rua Cabral, Q-127, L-09/ Vila Industrial
4415/2024	101183	Nelis Luriko Wendt	Rua Hiran Pereira de Mattos, Q-00, L-F/ Chacara 106 – Parte
4466/2024	95568	Terra do Sol Empreendimento Imobiliario SPE LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-17/ Parque Rincao I

Dourados, 24 de Outubro de 2024.

**Priscila da Silva**  
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

**DEMAIS ATOS****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 24/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2091/2024	33052	Adao Gonçalves de Oliveira	Rua das Mangueiras, Q-26, L-18/ Jardim Colibri
2025/2024	90040	Analice Gonçalves da Silva	Rua Sebastião Giolando, Q-29, L-07/ Res. Dioclecio Artuzi II
2089/2024	45248	Antonio Luiz Lachi	Av. Hayel Bon Faker, Q-97, L-16/ Jardim Água Boa
1865/2024	38486	Ass. De Moradores Com. Pq. Das Nações II	Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, Q-132, L-10/ Parque das Nações II
1999/2024	246	Azenir Hideo Kamimoto	Rua Joao Candido da Camara, Q-06, L-00/ Jardim Central
1995/2024	107098	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Joinville, Q-04, L-05/ Vival dos Ipês
2005/2024	89284	Davino Florentino	Rua Santa Fé, Q-22, L-14/ Residencial Santa Fé
2093/2024	26545	Eliza Souza de Oliveira	Av. Cuiabá, Q-X, L-04/ Vila Sulmat
1931/2024	3966	Elizio Brites	Rua Pedro Celestino, Q-02, L-11/ Jardim Bara
1998/2024	40003	Eloncio de Matos Oliveira	Rua Ramao Osorio, Q-58, L-06/ Vila São Braz
1936/2024	41048	Empreendimentos Centro Oeste Ltda	Rua Assaí, Q-27, L-15/ Jardim Jóquei Clube
2042/2024	40863	Empreendimentos Imobiliária Rigotti LTDA	Rua Alfenas, Q-29, L-06/ Jardim Jóquei Clube
1992/2024	34387	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Claudiomiro Martins, Q-38, L-11/ Jardim Guaicurus
2035/2024	31254	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-22, L-13/ Parque dos Jequitibás
1990/2024	35323	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-46, L-16/ Jardim Guaicurus
2050/2024	6809	Euridice Maria Dundi	Rua MC – 02, Q-03, L-13/ Pq. Res. Monte Carlo
2019/2024	88543	Fatima Maria José Ferreira	Rua Jose Mouzart da Conceição Souza, Q-02, L-01/ Estrela Hory
2048/2024	148080	JChagas Agropecuária Ltda	Rua Coronel Jose Alves Marcondes, Q-01, L-A/ Pq. Res. Monte Carlo
2037/2024	28472	Jose Barros Bezerra	Rua São João, Q-F, L-22/ Vl. Vieira
2090/2024	31581	Jose Lisboa de Nascimento	Rua 20 de Dezembro, Q-0173, L-0013/ Jardim Água Boa
1980/2024	142347	Juliana Lima de Araujo	Rua Maçarico, Q-12, L-02/ Vival dos Ipês – Fase IV
2081/2024	29695	Laudemir Barbosa Machado	Rua Aurea de Mattos Carvalho, Q-0159, L-0018/ Jardim Água Boa
1988/2024	107627	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME	Rua João Pereira Hora, Q-03, L-03/ Jardim Dubai I
1989/2024	107626	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME	Rua João Pereira Hora, Q-03, L-02/ Jardim Dubai I
1932/2024	12340	Manoel Tavares Marques	Rua Rangel Torres, Q-08, L-13/ Jardim Coimasa
1933/2024	12341	Manoel Tavares Marques	Rua Rangel Torres, Q-08, L-12/ Jardim Coimasa
1864/2024	37829	Maria Leite de Souza	Rua Guiana, Q-31, L-17/ Parque das Nações I
1993/2024	34231	Olivio Lauratti	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-07, L-12/ Jardim Guaicurus
1783/2024	107238	Patricia Oliveira Lima de Lira	Rua Florianópolis, Q-19, L-11/ Vival dos Ipês
1994/2024	34210	Rubens Alves dos Santos	Rua Carlos Aderson M. de Almeida, Q-07, L-17/ Jardim Guaicurus
1937/2024	85701	Silvio Palacio Moreira	Rua Aimorés, Q-10, L-01/ Vera
2020/2024	57881	Zenildo Ferreira Rodrigues	Rua Manoel Valdivino Ferreira, Q-68, L-00/ Pq. Res. Pelicano

Dourados, 24 de Outubro de 2024.

**Priscila da Silva**  
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 586/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 2053/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2023

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem/hotelaria, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: MARIANO CANDIDO DE ARRUDA & CIA LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 128.704,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

Dourados-MS, 25 de outubro de 2024.

**Fabiana Baggio Cassel**  
Secretária Municipal de Assistência Social

# PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 237, de 24 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente de Adicional de Insalubridade, em conformidade com o art. 96, da Lei Complementar nº. 107, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas, aos servidores lotados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e que exerçam esta função, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 238, de 24 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar NATALIA GOMES DOS SANTOS, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), lotada no Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

# OUTROS ATOS

## PORTARIAS - PREVID

### Portaria de Benefício nº 129/2024/PREVID

**"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor NELSON LEMES DOS SANTOS e dá outras providências."**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor NELSON LEMES DOS SANTOS, matrícula 9061-1, ocupante do cargo efetivo e função de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

### Portaria de Benefício nº. 127/2024/PREVID

**"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DANIZA MARTINS MACIEL e dá outras providências."**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**PORTARIAS - PREVID****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DANIZA MARTINS MACIEL, matrícula 62001-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, na função de Coordenadora Pedagógica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 128/2024/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO BOSCO JUNIOR e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO BOSCO JUNIOR, matrícula 3991-1, ocupante do cargo efetivo e função de Cirurgião Dentista, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, na cidade de Aracaju - SE, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a, Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor global de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PLANO ANUAL DE COMPRAS - PREVID****AVISO****PLANO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ANUAL DO PREVID –2025**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, com base no Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº. 331/2017, torna público o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO PREVID referente ao exercício de 2025, contendo a data estimada para a contratação, valor global estimado, a especificação básica e a estimativa de consumo dos bens ou prestação dos serviços a serem adquiridos ou contratados pelo PreviD. O plano anual se encontra disponível para acesso no site do [previd.ms.gov.br](http://previd.ms.gov.br), podendo ainda ser obtido gratuitamente mediante solicitação pelo endereço eletrônico: [compras@previd.ms.gov.br](mailto:compras@previd.ms.gov.br) ou pelo telefone (067) 3033-9638.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**PLANO ANUAL DE COMPRAS - PREVID****PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO PREVID – EXERCÍCIO 2025  
PAC/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a disposição do constante no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 331 de 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações da DIRETORIA EXECUTIVA;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Plano Anual de Contratações Públicas do PreviD referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. O Plano Anual de Compras e Contratações Públicas do PreviD é composto pelo ANEXO I, contendo o DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO e o VALOR GLOBAL ESTIMADO.

Parágrafo único. O presente plano não será imutável, podendo haver alterações e novas compras ou contratações que se demonstrarem pertinentes para atender às necessidades desta autarquia, permitindo a adequação do PreviD às variações do ambiente.

Art. 3º. No decorrer das contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Lei Complementar Municipal nº 331 de 03 de julho de 2017 e alterações posteriores.

Art. 4º. A divulgação do Plano Anual de Contratações Públicas do PreviD e de seus anexos deverá ocorrer mediante a disponibilização no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dourados/MS, 15 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**  
Diretor Administrativo

## ANEXO I – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO PREVID –2025

OBJETO	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO <sup>1</sup>
01. Consultoria Atuarial ©	05/01/2025	R\$ 27.632,681
02. Sistema COMPREV2 ©	05/01/2025	R\$ 22.896,003
03. Contratação de banca para prova dos candidatos à Diretoria Executiva – PreviD – eleição 2025	15/01/2025	R\$ 16.000,00
04. Certificação profissional – eleição 2025	15/01/2025	R\$ 45.000,00
05. Curso de Formação e certificação de gestores para candidatos	15/01/2025	R\$ 27.000,00
06. Sistema de Gestão de Investimentos ©	04/02/2025	R\$ 3.650,00
07. Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto para a sede do PreviD©	28/02/2025	R\$ 4.920,00
08. Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para a sede do PreviD©	28/02/2025	R\$ 45.958,27
09. 7º Cong. Bras. Investimentos – ABIPEM (mar/25)	01/03/2025	R\$ 5.000,00
10. Prestação de Serviços de Telefonia©	30/03/2025	R\$ 8.600,00
11. Prestação de Serviços de Internet ©	30/03/2025	R\$ 6.000,00
12. Prestação de serviços de Dedetização ©	31/03/2025	R\$ 3.034,85
13. 3º Encontro Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM	03/04/2025	R\$ 5.000,00
14. Sistema de Gestão de Margem de Consignação©	25/04/2025	-----
15. Agente de Integração©	24/05/2025	R\$ 12.736,80
16. Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – 2025 ©	26/04/2025	R\$ 120.000,00
17. Serviço de Limpeza e Higienização da Sede do PreviD ©	29/05/2025	R\$ 90.887,60

**PLANO ANUAL DE COMPRAS - PREVID**

18.	Sistema de Banco de Preços	31/05/2025	R\$ 12.677,60
19.	Locação da Sede©2	02/06/2025	R\$ 399.831,363
20.	Administradora de empréstimos consignados©	12/06/2025	-----
21.	Materiais de Consumo4	14/06/2025	R\$ 35.000,00
22.	Coffee Break	14/06/2025	R\$ 70.000,00
23.	57º Congresso Nacional da ABIPEM	14/06/2025	R\$ 10.000,00
24.	Serviços de Segurança e Monitoramento ©	19/06/2025	R\$ 2.000,00
25.	Acompanhamento de Publicações Oficiais ©	29/06/2025	R\$ 2.645,27
26.	Assessoria em Licitações para Obras e Serviços de Engenharia	30/06/2025	R\$ 75.000,00
27.	Serviços de Limpeza e Roçagem de Terreno ©	30/07/2025	R\$ 20.000,00
28.	Gestão e Abastecimento de Combustível ©	05/08/2025	R\$ 12.000,00
29.	XVIII Congresso Jurídico Financeiro APEPREM	05/08/2025	R\$ 4.275,00
30.	Manutenção Preventiva Ar-Condicionado ©	09/08/2025	R\$ 46.695,00
31.	Locação veículo com motorista ©	31/08/2025	R\$ 150.000,00
32.	Software Institucional RPPS©	31/08/2025	R\$ 60.000,00
33.	Software Institucional ©	30/08/2025	R\$ 238.472,40
34.	Gestão e-mail corporativo©	26/12/2025	R\$ 3.600,00
35.	3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS – ABIPEM	03/09/2025	R\$ 5.000,00
36.	Consultoria de Investimentos ©	08/09/2025	R\$ 18.721,052
37.	Congresso Nacional ANEPREM	15/09/2025	R\$10.000,00
38.	Correios©	08/10/2025	R\$ 8.000,00
39.	Locação de Computadores©	15/10/2025	R\$ 381.600,00
40.	Sistema de Gestão e Tramitação de Documentos Eletrônicos©	15/10/2025	R\$ 32.400,00
41.	Projetos Arquitetônicos e de Obra da Sede	25/10/2025	R\$ 100.000,00
42.	Aquisição de Computador Servidor	30/10/2025	R\$ 400.000,00
43.	Cong. Bras. De Conselheiros de RPPS's ABIPEM (nov/24)	01/11/2025	R\$ 5.000,00
44.	Certificação Pró-Gestão	15/12/2025	R\$ 15.500,00
45.	Locação de scanners©	21/12/2025	R\$ 32.210,00
46.	Locação de Equipamento Multifuncional ©	26/12/2025	R\$ 26.565,20
47.	Seguro Frota ©	29/12/2025	R\$ 3.800,00
48.	Seguro Empresarial/predial ©	31/12/2025	R\$3.008,00
49.	Outros Cursos e Treinamentos não especificados	-----	R\$ 30.000,00

## LEGENDA:

\*Grau de Prioridade das contratações:

 Baixo Médio Alto

Informação relacionada a estimativa de valor ou ao valor global da última contratação se houver.

Os valores da última contratação não necessariamente correspondem com as especificidades e os quantitativos estimados de itens para a nova contratação.

Quando a contratação já existir, como o caso dos serviços contínuos (com o símbolo ©), o valor foi projetado com base no valor da contratação anterior + projeção de reajuste IPCA 2025. Como, a princípio está projetado a manutenção do percentual em, aproximadamente, 4%, diante das incertezas do mercado, para fins de melhor resultado, foi projetado a soma de 6% sobre o valor global.

A contratação possui prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, no entanto, o valor global informado na planilha refere-se ao período de 12 (doze) meses.

Contratações que possuem prazo de vigência superior a 12 (doze) meses e estão dentro do prazo de vigência. Contudo, deverá ser realizado procedimento para fins de Apostilamento de valor.

Materiais de Consumo englobam: água mineral envasado 20L; gás tipo GLP-P13 (somente carga); materiais de limpeza e higienização; materiais de expediente e processamento de dados; gênero alimentício e copa e cozinha).

© - Serviços contínuos.

**EDITAL - PREVID****EDITAL Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PREVID em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, tendo em vista o contrato celebrado com a Super Estágios faz saber que será realizado Processo Seletivo online destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio, para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio e ensino superior, o qual se regerá de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Agente de Integração Super Estágios Ltda, obedecidas às regras deste Edital.
  - 1.2. O processo seletivo público é regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora e Examinadora, através da Super Estágios.
  - 1.3. O processo seletivo público destina-se ao provimento de vagas de estágio conforme discriminado neste Edital, além de outras vagas que vierem a ser disponibilizadas pela PREVID e cadastro de reserva, observando-se o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.
  - 1.4. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação da homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, podendo ser prorrogado a critério da PREVID, por igual período.
  - 1.5. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do PREVID, em unidades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos.
  - 1.6. Para participar do programa de estágio da PREVID, deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Contrato 010/2022/PREVID 2º Termo Aditivo, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/PREVID e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
  - 1.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a PREVID, nem com a Super Estágios, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino e Concedente de Estágios, emitido pelo Agente de Integração Super Estágios.
  - 1.8. Os estagiários receberão a título de bolsa auxílio, a importância mensal de R\$1.245,28 para estudantes do ensino superior e médio regular/Profissionalizante. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$74,72, não fazendo jus ao auxílio durante a realização da atividade não presencial.
    - 1.8.1. O estagiário faz jus à bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais conforme determina a Lei 11.788/2008.
  - 1.9. Aduração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
  - 1.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, um período de recesso remunerado de 30(trinta) dias por ano estagiado.
  - 1.11. No caso de desligamento do estagiário, o pagamento da bolsa e do auxílio transporte será proporcional aos dias estagiados, com os descontos devidos, acrescido da indenização de período de recesso remunerado não gozado.
  - 1.12. A jornada diária do estágio será de 06(seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, no horário de funcionamento do PreviD, sendo o horário das 07:30h as 13:30h.
  - 1.13. Não poderão participar do processo seletivo para a realização de estágio não obrigatório:
    - 1.13.1. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
    - 1.13.2. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
    - 1.13.3. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
    - 1.13.4. O servidor da PREVID e da Prefeitura Municipal de Dourados.
  - 1.14. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
  - 1.15. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
  - 1.16. Os anexos deste Edital têm os seguintes conteúdos:
    - Anexo I – Conteúdo Programático
    - Anexo II – Cronograma
    - Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos
- 2. VAGAS E PRÉ REQUISITOS:**
- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência no Ensino Médio Regular e Profissionalizante, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando no máximo o 2º ano e ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.
  - 2.2. Para nível superior Geral, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados do 1º semestre até o 8º semestre e com frequência em curso de graduação em Administração, Direito ou Cursos relacionados a Publicidade e Propaganda.
  - 2.3. Para nível superior Área de TI e afins, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados a partir do 3º semestre e com frequência em curso de graduação em Curso superior relacionado à área de Tecnologia da Informação.
  - 2.4. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades da PREVID, em obediência ao art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
    - 2.5.1. O interessado deverá sinalizar em seu perfil (painel do estudante) na página da Super Estágios que deseja concorrer como cotista no ato da inscrição e anexar, à documentação o laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) meses antes do término das inscrições. Neste laudo deve constar expressamente qual deficiência se enquadra na previsão do art.3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
    - 2.5.2. Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas o candidato poderá concorrer na ampla concorrência, sendo eliminado da lista específica.
    - 2.5.3. Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo por e-mail para [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br), no ato da sua inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.

**RESOLUÇÕES**

- 2.5.4. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial ampliada ou da leitura de sua prova, poderá efetuar zoom na página da prova.
- 2.5.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.5.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 2.5.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.
- 2.5.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios
- 2.5.8.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta para a qual se inscreveu.
- 2.5.8.2. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.
- 2.5. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a ressalva do Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
- 2.6. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades das Unidades da PREVID onde são ofertadas as oportunidades de estágio.
- 2.7. A realização de estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, aplica-se a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.
- 2.8. É obrigatório ao estudante anexar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, que sejam vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 2.8.1. Deverá constar expressamente no documento o período que o candidato está cursando, em conformidade com este Edital. Caso não constem essas informações, o documento não será validado, podendo ser eliminado.
- 2.8.2. Os documentos citados deverão ser atualizados e ter sido emitidos nos últimos 30 (trinta) dias.

**3. CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO**

- 3.1. O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos:

Áreas	Cursos
Administrativa e Afins.	Ensino Médio Regular/ Profissionalizante
Administrativa e Afins.	Direito Administração
Área de TI e Afins	Curso superior relacionado à área de Tecnologia da Informação
Comunicação	Cursos relacionados a Publicidade e Propaganda

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas somente pelo site da SUPER ESTÁGIOS [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), iniciando no dia 22/10/2024 às 9:00h (horário de Brasília) ininterruptamente até 20/11/2024, às 23h59 (horário de Brasília)
- 4.1.1. As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail: [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br).
- 4.2. São condições para inscrição do candidato:
- 4.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2 do presente Edital;
- 4.2.2. Conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da PREVID.
- 4.3. A inscrição no processo Seletivo, através do portal da Super Estágios, implica o pleno conhecimento e aceite, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da PREVID.
- 4.4. Possíveis alterações somente poderão ser feitas até o deferimento da inscrição. Uma vez deferida, não será permitida qualquer alteração.
- 4.5. Após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato receberá um e-mail da SUPER ESTÁGIOS de deferimento da inscrição que estará disponível no painel do estudante no portal da SUPER ESTÁGIOS.
- 4.6. O deferimento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a realização da prova.
- 4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os contatos de telefone e e-mail. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, a inscrição será indeferida, independentemente da fase em que este se encontre.
- 4.8. A PREVID e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizarão por inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados do e-mail ou de seus anexos ou a impressão dos documentos.
- 4.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.
5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO
- 5.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE.
- 5.2. Até 01 (um) dia antes da data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.
- 5.3. No início do teste, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.
- 5.4. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 25/11/2024 e 26/11/2024 a partir das 8:00h, para a sua realização até as 17:00h (horário local de MS).
- 5.5. O candidato terá 2 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.
- 5.6. Ao acessar a prova online, o candidato apenas poderá sair da página (desconectar) após a conclusão de todas as questões.
- 5.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e sua res-

**RESOLUÇÕES**

posta será nula, sem direito a substituição da questão.

- 5.8. Após a conclusão das questões ou término do tempo previsto, a prova não poderá mais ser acessada.
- 5.9. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 5.4.
  - 5.9.1. Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do estabelecido neste edital. Às 17:00h a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.
- 5.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessar a prova e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação entre candidatos ou terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos para fins de consulta (telefone celular, etc).
- 5.11. Caso o candidato acesse outra página/site durante a realização da prova, haverá desconexão na transmissão de dados e o candidato deverá realizar novo acesso. Nesse caso, será observado o disposto no item 5.8 deste Edital.
- 5.12. O candidato que não tiver dispositivo eletrônico para a realização da prova deverá, no dia da inscrição no certame, comunicar por e-mail (super.ms@superestagios.com.br) à Super Estágios, que avaliará a situação e auxiliará o candidato.
- 5.13. O candidato que não realizar a prova online ou realizá-la em desconformidade com este edital será automaticamente eliminado do processo seletivo. Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta ou extemporânea uma ou mais etapas do processo de seleção, serão automaticamente eliminados.
- 5.14. O processo seletivo de estagiários do ensino médio e ensino superior constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:
  - 10 (dez) de Língua Portuguesa;
  - 10 (dez) de Conhecimentos Básicos de Informática;
  - 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
- 5.15. Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de ensino médio e ensino superior valerá 30 (trinta) pontos.
- 5.16. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágios e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
- 5.17. Após análise dos recursos o resultado final será divulgado no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)
- 5.18. A homologação do Processo Seletivo se dará com resultado final.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:**

- 6.1. A divulgação do resultado final será por curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.
- 6.2. Será eliminado o candidato a estágio que não atingir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total das questões ou que zerar alguma das matérias.
- 6.3. Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem:
  - 6.3.1. Para os candidatos de ensino médio, maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - 6.3.2. Para os candidatos de ensino superior, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - 6.3.3. 2º critério para todos os candidatos, maior idade.

**7. RECURSOS**

- 7.1. Os prazos para a interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital.
- 7.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações do gabarito serão respondidas por e-mail, contendo resposta individual a cada candidato, e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.4. Se o exame de recursos resultar em anulação de uma questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, whatsapp ou ainda fora do prazo.
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 7.7. A Super Estágios não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8. Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme formulário contido no Anexo III, para o seguinte endereço: [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br)

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágios e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Após análise dos recursos de que tratam o Capítulo 7, o resultado final do processo seletivo será divulgado no referido portal.

**9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO**

- 9.1. Os candidatos aprovados irão compor cadastro reserva e serão convocados para preencher as vagas conforme necessidade e disponibilidade do PreviD, durante a vigência deste processo seletivo.
- 9.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final, a proporção assegurada aos estagiários portadores de deficiência e da Cota Racial. Podendo ainda, da exigência do Setor solicitante, realizar testes ou entrevistas, como critério adicional de seleção do candidato, com o objetivo de aferir os seus conhecimentos em determinada área específica de estágio. Caso o estagiário de ensino médio/graduação não seja selecionado no teste ou entrevista para a vaga em questão, o mesmo retornará à lista de classificados e aguardará nova convocação.
- 9.3. A convocação pela Super Estágios será realizada por e-mail, WhatsApp ou telefone, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios atualizado. O estudante é responsável por todas as informações de contato contidas em seu cadastro na Super Estágios.
- 9.4. O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida, no prazo de 48 horas, a contar do horário do envio do e-mail de convocação.
- 9.5. Caso não haja resposta à convocação, considerar-se-á o candidato reclassificado para o final da lista, podendo ser convocado apenas uma segunda vez.
- 9.6. Não manifestando interesse na segunda convocação, nos termos do item 9.3, o candidato será desclassificado.

**RESOLUÇÕES**

- 9.7. A data de início do estágio será definida PREVID.
- 9.8. Os estudantes convocados deverão apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data da convocação prevista no item 9.3, os seguintes documentos, sem exceção:
- Cédula de identidade (RG);
  - Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
  - Comprovante e/ou Declaração de matrícula oficial expedida em no máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado comprovando situação escolar.
- 9.8 Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida de acordo com todas as exigências do item 9.7 deste Edital.
- 9.9 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser disponibilizado ao candidato no portal da Super Estágios, deverá ser assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela concedente, e, no caso de menor de idade, é necessária a assinatura do representante legal.
- 9.10 O estudante terá o prazo de 06 (seis) dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio para iniciar o estágio, podendo fazê-lo somente após colhidas todas as assinaturas exigidas no item 9.9 e anexado o Termo de Compromisso no portal da Super Estágios. Outros documentos que se tornarem necessários poderão ser exigidos posteriormente, devendo ser entregues pelo candidato no prazo estabelecido.
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- 10.2. A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de convocação para preencher uma vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, observada ainda a conveniência da PREVID.
- 10.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágios livres.
- 10.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizados seu endereço de e-mail e telefone junto a Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público da Super Estágios, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do candidato.
- 10.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br).

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio.

**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

**Conhecimentos Informática Básica:**

Conhecimentos básicos de microinformática; internet e Intranet; Pacotes de aplicativos Suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na internet; segurança da informação; tipos e meios de armazenamento; conhecimentos de sistemas operacionais MS Windows (XP e 7); conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.

**Conhecimentos Gerais:**

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Lei do Estágio — Lei federal n. 11.788 de 25/09/2008. Lei que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dourados/MS — Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA PREVID/MS	
Abertura do processo seletivo.	21/10/2024
Período de Inscrições.	22/10/2024 a 20/11/2024
Envio do aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova e Passo a Passo da realização da Prova on-line.	23/11/2024

**RESOLUÇÕES**

Aplicação das Provas – Horário: 08:00 às 16:59:59 (horário LOCAL de Mato Grosso do Sul)	25/11/2024 e 26/11/2024
Publicação do gabarito da prova no painel do candidato.	27/11/2024
Prazo para Recurso contra as questões (prova/gabarito) via e-mail	28/11/2024 a 29/11/2024
Prazo Resposta dos recursos das questões (prova/gabarito) via e-mail do candidato.	30/11/2024
Divulgação do resultado final	06/12/2024
* Datas sujeitas à alterações	
* Quando houver hora, utilizar hora local.	

**ANEXO III FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG n., \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_,

apresento RECURSO referente à questão abaixo, sob as penas da Lei, e regras estabelecidas em Edital.

- Matéria:
- Número da Questão:
- Resposta Marcada pelo Candidato:
- Resposta divulgada no Gabarito:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

---



---



---



---



---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do assistente (se menor de idade)

**LICENÇA AMBIENTAL**

DROGARIA BELA VISTA LTDA ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Bela Vista, nº 1.720, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JÂNIO MARCO APARECIDO BARBOZA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Criação de Suínos - Crechário de leitão (5.400 de cabeças), localizada no “Sítio Três Irmãos” – Distrito de Guassu no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JORGE LUIZ DOS SANTOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, para atividade de Beneficiamento de mel e outros produtos apícolas, localizada na Linha do Barreirinho, Sitio Boa Vista, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICA MEDICA VEREENSE SANTO EXPEDITO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizada Rua Major Capilé, nº 1533 Sala 02 Jardim Central, Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.